
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2.018

PORTARIA Nº. 05/2.018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO
PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 06/2.011 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas as função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R\$ 264,75 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R\$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

Artigo 3º. – As despesas com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária. 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Carlópolis, 1º de novembro de 2.018

JOSÉ MERHI MANSUR

Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FE170AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2018. Edição 1625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>